



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/02/17

ATA N.º 4/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 - Obras Particulares: -----

5.1 – João David Diegues – Sernande – Aprovação de projetos de especialidades;

5.2 – Jacinto Carriço Matias – Quintela - Aprovação de projetos de especialidades;

5.3 – Américo Augusto Fernandes – Cisterna - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.4 – Osvaldo Manuel Matias Xavier Costa – Rebordelo – Aditamento ao projeto inicial - Aprovação do projeto de arquitetura; -----

5.5 – Álvaro Anjos Neves – Valpaço - Aprovação de projetos de especialidades. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro – Adjudicação. -----

7 – Aquisição de Livros. -----

8 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para apresentar um agradecimento e ao mesmo tempo louvar todas as pessoas que contribuíram para o sucesso da feira do fumeiro. -----



Seguidamente opinou que, deviam ter a preocupação em ampliar o pavilhão multiusos, bem como pavimentar o espaço do campo da feira. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, estava a aguardar que lhe fosse entregue uma informação indicativa de todos os trabalhadores que se encontraram envolvidos na feira, no entanto, e porque ainda não era detentor dessa informação, a Câmara Municipal deixava aqui plasmado, um voto de louvor público, a todos os trabalhadores que, com o seu esforço, contribuíram para o grande sucesso que teve esta feira do fumeiro. -----

Quanto à pavimentação do campo da feira, informou que, o assunto já estava a ser tratado. Estavam a estudar se nos lugares dos feirantes seriam colocadas argolas ou outro sistema que inviabilizasse a deterioração do pavimento. -----

Seguidamente informou que, a Ministra da Justiça ainda não tinha agendado a reunião, no entanto sabia que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses tinha reunido com o Ministério da Justiça e brevemente iria ser informado das conclusões dessa reunião, pelo que iriam aguardar até ao final do mês para tomarem uma decisão. -----

Continuou a informar que, tinha sido convidado, para uma reunião com o Senhor Bastonário dos advogados, Dr. Marinho Pinto, onde ia ser debatido o problema da extinção dos tribunais. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezasseis do mês de fevereiro, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	462.051,38 €
Em dotações Não Orçamentais.....	734.319,69 €

5 - OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – JOÃO DAVID DIEGUES – SERNANDE – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção da moradia que o Senhor João David Diegues, está a levar a efeito na povoação de Sernande, da freguesia do Pinheiro Novo. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção da moradia que o Senhor João David Diegues, está a levar a efeito na povoação de Sernande, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.2 – JACINTO CARRIÇO MATIAS – QUINTELA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização de uma garagem e arrumos que o Senhor Jacinto Carriço Matias, levou a efeito na povoação de Quintela, da freguesia de Paçó. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização de uma garagem e arrumos que o Senhor Jacinto Carriço Matias, levou a efeito na povoação de Quintela, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. ---

5.3 – AMÉRICO AUGUSTO FERNANDES – CISTERNA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de um armazém destinado ao apoio à atividade agrícola, que o Senhor Américo Augusto Fernandes, pretende levar a efeito na povoação da Cisterna, da freguesia de Quirás. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção de um armazém destinado ao apoio à atividade agrícola, que o Senhor Américo Augusto Fernandes, pretende levar a efeito na povoação da Cisterna, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa. -----

5.4 – OSVALDO MANUEL MATIAS XAVIER COSTA – REBORDELO – ADITAMENTO AO PROJETO INICIAL - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente, o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia que o Senhor Osvaldo Manuel Matias Xavier da Costa, está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“O requerente apresentou nova calendarização (remetida por email pelo técnico). -----
Assim propõe-se o deferimento do aditamento.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura da moradia que o Senhor Osvaldo Manuel Matias Xavier da Costa, está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa. -----

5.5 – ÁLVARO ANJOS NEVES – VALPAÇO - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização do aditamento ao projeto inicial da moradia, que o Senhor Álvaro dos Anjos Neves, levou a efeito na povoação de Valpaço, da freguesia de Curopos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização do aditamento ao projeto inicial, da moradia que o Senhor Álvaro Anjos Neves, levou a efeito na povoação da Valpaço, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE DE SARMENTO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DO PORCO E DO FUMEIRO – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, e ser presente a uma próxima reunião deste Órgão. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

7 – AQUISIÇÃO DE LIVROS. -----

Foi presente uma carta da tipografia Artegráfica Brigantina, do teor seguinte: -----



“A Artegráfica Brigantina vem pelo presente dar a conhecer a V. Ex.^a a sua última publicação, "Vinhais no 1.º aniversário da República: Primeira Incursão Monárquica (1911)". -----

Trata-se de um ensaio da autoria do professor e investigador Roberto de Morais Afonso, com prefácio do criminologista, escritor e presidente da Câmara Municipal de Santarém, Francisco Moita Flores, levado à estampa no final do ano em que se comemorou o centenário da tentativa gorada de restaurar a monarquia em Portugal. -----

Corria o ano de 1911 e, após alguns meses de preparação, na Galiza, o Capitão Paiva Couceiro e o seu exército realista caminham sobre Portugal e, entrando em território nacional, decidem avançar sobre a vila de Vinhais. -----

Desta forma, enquanto no resto do país se comemorava o 1.º aniversário da República, a 5 de Outubro de 1911, em Vinhais, comemorava-se a restauração da Monarquia com a bandeira azul e branca hasteada nos Paços do Concelho durante algumas horas. -----

A Artegráfica Brigantina, vem, assim, propor a V. Ex.^a a aquisição de 250 exemplares para venda ou ofertas que, no nosso entendimento, poderiam ser distribuídos por associações, Juntas de Freguesia e pelos alunos que frequentam o ensino secundário desse concelho. Dessa forma, a autarquia disponibilizar-lhes-ia algumas bases sobre um tema da história local, de que se mantêm bastante alheados, contribuindo de forma inequívoca para a sua formação, pois conforme refere Francisco Moita Flores, no prefácio, trata-se de " ...um documento interessante. Desde logo, porque leva até à minúcia as operações desencadeadas pelas tropas do célebre capitão, as escaramuças travadas com forças republicanas entregando, desta forma, um contributo sério para a história de Vinhais." -----

Cada livro, cujo exemplar que enviamos em anexo temos o grato prazer de oferecer a V. Ex.^a e cujos direitos desta edição são, na sua totalidade, propriedade da Tipografia Artegráfica Brigantina, sem qualquer contrapartida financeira para o autor, tem o custo de 5,00 euros + IVA sendo proposto o preço de capa de 7,50 euros.” -----

Após a sua análise e tendo em atenção o autor do prefácio, demonstrativo da qualidade desta obra, foi deliberado, por unanimidade, adquirir duzentos e cinquenta exemplares do livro “Vinhais no 1.º Aniversário da República: Primeira Incursão Monárquica”, ao preço de cinco euros (5.00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

8 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Particulares: -----

1.1 – José Magalhães – Tuizelo – Aprovação de projeto de arquitetura – Edificação de cozinha e arrumos; -----

1.2 – Paula Maria Fernandes Alves Fernandes – Quintela - Aprovação de projeto de arquitetura – Reconstrução de uma moradia; -----

1.3 – Rosa Maria Moraes dos Santos – Travanca – Aditamento ao projeto de arquitetura – Construção de uma moradia. -----

2 – Associação Moinho do Perigo – Vinhais – Cedência de utilização de imóvel. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PARTICULARES: -----

1.1 – JOSÉ MAGALHÃES – TUIZELO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – EDIFICAÇÃO DE COZINHA E ARRUMOS. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à edificação de uma cozinha e arrumos de apoio a habitação que o Senhor José Magalhães, levou a efeito na povoação de Tuizelo.



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. O requerente apresenta projecto de arquitectura para construção de garagem, cozinha e arrumos de apoio a uma habitação à qual corresponde o processo de obras n.º 20/1984; -----
2. Analisada a pretensão verifico que em 21/06/1996 o sector de fiscalização detectou que em obra foram introduzidas alterações ao projecto aprovado (moradia); -----
3. Para tal foi condicionada a prorrogação do prazo para conclusão da obra à apresentação do respectivo aditamento a essas alterações; -----
4. Até à data o requerente não as apresentou; -----
5. E do aditamento presente não constam; -----
6. Perante tal proponho que seja notificado o requerente para juntar ao processo elementos relativos a essas mesmas alterações, ou seja, o aditamento presente deve conter também essas alterações e que até à data não foram regularizadas.”

Notificado o requerente, veio posteriormente juntar ao processo os elementos em falta, razão pela qual a chefe da Divisão de Urbanismo, emitiu o seguinte parecer: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que o requerente apresentou os elementos solicitados (aditamento habitação) -----

Apresentou também projetos de especialidades. -----

Assim, propõe-se o deferimento do pedido apresentado.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito, aprovar o projeto de arquitetura e os projetos de especialidades,



bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

1.2 – PAULA MARIA FERNANDES ALVES FERNANDES – QUINTELA - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Paula Maria Fernandes Alves Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Quintela. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, republicado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente reconstruir uma habitação na aldeia de Quintela. -----

Basicamente pretende demolir integralmente dois dos seus alçados (dois que não dão para a rua) e parcialmente o que fica virado para a via. -----

Como propôs um redesenho da fachada principal com recurso a ocupação de cerca de mais um metro no seu sentido longitudinal foi consultada a Junta de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia diz que esta alteração não vai prejudicar a via pública. -----

De acordo com o Plano Director Municipal, a área onde a requerente pretende intervir não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

Não pertence a áreas de “Espaços Naturais”. -----

Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, “*O perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de*



10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública) é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos. -----

De facto a via confronta com o prédio, assim como a habitação vizinha. -----

Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpr**e. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projecto de águas pluviais. -----
- d) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----

1.3 – ROSA MARIA MORAIS DOS SANTOS – TRAVANCA – ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA. -----

Foi presente o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de uma habitação que a Senhora Rosa Maria Morais dos Santos, pretende levar a efeito na povoação de Travanca. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise, propõe-se o deferimento do pedido apresentado. Deve ser notificado o requerente para apresentar projetos de especialidades.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito, e aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura referente à moradia que a Senhora Rosa Maria Morais dos Santos, pretende levar a efeito na povoação de Travanca. -----

2 – ASSOCIAÇÃO MOINHO DO PERIGO – VINHAIS – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a obra de “Construção do Centro Recreativo do Carvalhal”, já se encontra concluída e rececionada, pelo que era conveniente ceder a sua utilização à Associação Cultural, existente naquele Bairro. -----
Seguidamente, apresentou um protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Moinho do Perigo, do teor seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a da Associação



Moinho do Perigo, representada pelo presidente da direcção, Rui Carlos Correia Borges, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objecto

Constitui objecto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Centro Recreativo do Carvalho, sito no Bairro do Carvalho, na povoação e freguesia de Vinhais. -----

2.ª Objectivos

São objectivos deste protocolo, a instalação da associação para o desenvolvimento de actividades recreativas, culturais e desportivas, no referido espaço, por parte da Associação Moinho do Perigo da Freguesia de Vinhais em favor da população Local. ---

3.ª Obrigações

1 – Associação Moinho do Perigo, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo no fim da vigência do presente protocolo, em condições condignas.

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas e autorizadas pela Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia eléctrica, da água e da limpeza do espaço, são da responsabilidade da Associação Moinho do Perigo. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela da Associação Moinho do Perigo com aviso prévio de 60 dias. -----

2 – A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: -----

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da actividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

2.3 – Se viole qualquer clausula do presente. -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 1 ano, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal. -----

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----



O presente protocolo é constituído por (três páginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito.

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----